



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 098/2012 – IF SUDESTE MG/JF, de 07 de maio de 2012.

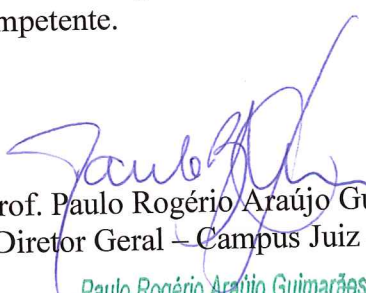
*Designa servidoras para atuarem como fiscais,
titular e substituta, de contrato.*

O Diretor Geral do *Campus Juiz de Fora* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 670, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2010, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos *Campi*, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR ROSANA MARIA GIUDICE BATISTA DE ARAÚJO PORTO, SIAPE 1880792, e **ALEXANDRA DE OLIVEIRA FARIA**, SIAPE 1873774, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituta do **contrato n.º 007/2012 (Processo nº 23225.002164/2011-01; Pregão Eletrônico nº 025/2011)**, referente à contratação de *empresa especializada para prestação de serviço de recepcionista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em contrato, para atender às necessidades do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora* que serão prestados pela **EMPRESA T&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 07.324.645/0001-29.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Campus Juiz de Fora

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral do Campus Juiz de Fora
Portaria nº 670-D.O.U. de 10/12/2010
Competência delegada pela Portaria
nº 206/2010 - D.O.U. de 07/04/2010

PORTARIA Nº 098/2012 – IF SUDESTE MG/JF